

Ata 08/2025

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, as dezesseis horas, reuniram-se nas dependências do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, sito à Rua Ernesto Rickli, 750, centro, 85150-010, os Membros Titulares do Conselho Deliberativo Senhores e Senhoras Alexandra de Quadros, Cléia de Fátima Moteka Batista, Cleverson Batista, Diogo Augusto de Oliveira, Emiliano Ferreira Camargo, José Ângelo Moreira e Mauro Sérgio Baptista, onde o Senhor Diogo Augusto de Oliveira Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR deu início a reunião, dando boas-vindas a todos, em seguida informou que os rendimentos dos investimentos do Fundo de Previdência foram de R\$ 951.785,83 (novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) fechando Patrimônio Líquido do Regime Próprio de Previdência Social em 31 de maio de 2025 com um montante de R\$ 74.551.809,77 (setenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos.), o senhor Diogo abriu espaço para que os demais membros do conselho se manifestarem, não houve objeções nem sugestões. O Diretor Presidente falou sobre a Lei Complementar nº 06/2024 que trata da reforma previdenciária no âmbito do município de Turvo, onde ao fazer o cálculo de aposentadoria de um servidor no início do mês de junho de 2025, verificou-se que o mesmo completou os requisitos de idade e tempo de contribuição para se aposentar mas este prefere se manter em atividade, aí a equipe foi verificar a possibilidade de concessão de abono de permanência onde a Assessora Jurídica Vanessa Basso do Carmo verificou que na referida legislação o abono de permanência poderá ser concedido somente para os servidores que ingressarem no serviço público municipal a partir da vigência da lei, que é em 26/12/2023, ante ao exposto será levado ao conhecimento do poder Executivo para pleitearmos a alteração dessa regra em razão de que a mesma é benéfica ao Regime Próprio de Previdência social em razão de que essa medida ajuda no equacionamento do déficit atuarial. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e às dezoito horas, sendo que eu Alexandra de Quadros lavei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e os demais presentes. Cléia Moteka Batista, Alexandra de Quadros

José Ângelo Moreira, Emiliano Ferreira Camargo
Diogo Augusto de Oliveira, Mauro Sérgio Baptista